



LEI Nº 2.080, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

Institui o Dia Municipal do Dentista no âmbito do Município de Ipueiras-CE, e o inclui no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Ipueiras/CE, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Ipueiras **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PUBLICO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Ipueiras, o Dia Municipal do Dentista, a ser comemorado anualmente no dia 25 de outubro.

Art. 2º A data ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Ipueiras, com o objetivo de reconhecer e valorizar os profissionais da odontologia pelo relevante serviço prestado à saúde da população.

Art. 3º O Poder Executivo poderá promover, em parceria com entidades de classe, instituições de ensino e organizações da sociedade civil, ações educativas e de promoção da saúde bucal durante a semana em que recair a data comemorativa.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Ipueiras/CE, 12 de dezembro de 2025

FRANCISCO SOUTO DE VASCONCELOS JÚNIOR

Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
IPUEIRAS
CONSTRUINDO O NOVO TEMPO

GABINETE DO PREFEITO
